Câmara Municipal de Rio dasOstras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº026/00
PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Nomina o prédio municipal construído no bairro Cidade Praiana.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º.- O prédio municipal construído no bairro Cidade Praiana, passa a denominar-se de "ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO RIBEIRO FILHO".

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2000.

EXPEDIENTE
Em 21 JUN2000

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
26 JUN2000
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
28 JUN2000
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001